



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CÁSSIA DOS COQUEIROS**

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Cep: 14260-000 - PABX: (16) 366911-23

E-mail: [prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br)

**DECRETO Nº 02, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.**

**“Disciplina a venda de bebidas alcoólicas e refrigerantes ao consumidor, durante o período que especifica, e dá providências correlatas”.**

**DILMA CUNHA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.,

**CONSIDERANDO** a realização, nesta cidade, do 39º “Encontro de Companhias de Santos Reis”, a ser realizado nos dias 14, 15, 16, 17 de fevereiro de 2019;

**CONSIDERANDO** a realização, também, das festividades alusivas ao Aniversário do Município, no dia 18 de fevereiro de 2019;

**CONSIDERANDO** que o Município recebe durante esse período grande número de visitantes;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de ocorrência de incidentes danosos à população, bem como ao patrimônio público e privado;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** Fica PROIBIDA a venda ao consumidor, de bebidas alcoólicas e refrigerantes, em garrafas, latas e copos de vidro, nos dias 14, 15, 16 e 18 de fevereiro de 2019, das 19:00 horas às 03:00 horas do dia seguinte, e no 17 de fevereiro de 2019, das 08:00 horas às 03:00 horas do dia seguinte.



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CÁSSIA DOS COQUEIROS**

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Cep: 14260-000 - PABX: (16) 366911-23

E-mail: [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

**Artigo 2º** O descumprimento do artigo anterior sujeitará o infrator à responsabilidade pelo ato, bem como acarretará a suspensão do alvará de funcionamento de seu estabelecimento comercial.

**Artigo 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Cássia dos Coqueiros, 14 de janeiro de 2019.

**DILMA CUNHA DA SILVA**  
Prefeita Municipal

Publicado, registrado e afixado na  
Secretaria da Prefeitura Municipal,  
na data supra.

**DILMA CUNHA DA SILVA**  
Prefeita Municipal